

Esqueceu-se da password? (https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx? action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=)



Registar Organismo

(../../Default.aspx)



Ofertas Conta do Utilizador

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início (../../Default.aspx)

# Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ❤

Código da Oferta: OE202211/0090

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa 🕨

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço: Junta de Freguesia de Torres Novas (São Pedro),

Lapas e Ribeira Branca

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

Carreira: **Assistente Operacional** 

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

Remuneração: 705,00

Suplemento Mensal: 0,00 EUR

Realizar o atendimento ao público e a execução de Caracterização do Posto de Trabalho:

tarefas inerentes ao mesmo; registar a

correspondência recebida e expedida; proceder à conferência de faturas; ao lançamento de receitas e despesas; transferências bancárias; conferências bancárias/reconciliações e ao diário de tesouraria; garantir a arrecadação de receitas e a gestão do fundo de maneio; assegurar o processamento de vencimentos, elaboração de mapas de férias; atualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; elaboração de mapas mensais de descontos (Funcionários e Junta), elaboração da orçamento e prestação de contas, cadastro dos bens da freguesia, apoiar o executivo e a assembleia de freguesia; proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; reportar informação mensal à DGAL via SIIAL/SISAL; garantir a organização do Arquivo da Freguesia.

Local Trabalho	N° Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca	1	Largo D. Diogo Fernandes Almeida, N.° 5 r/c	Torres Novas	2350427 TORRES NOVAS	Santarém	Torres Novas

Total Postos de Trabalho: 1

Observações:

Relação Jurídica Exigida: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção

internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se

propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao

exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Nau

Não

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da

habilitação exigida:

**Outros Requisitos:** 

**Envio de candidaturas para:** fregspedrolapasribbranca@gmail.com

**Contatos:** 249813939

Data Publicitação: 2022-11-04

Data Limite: 2022-11-18

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

## Descrição do Procedimento:

Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Administrativo)

1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da junta de freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, datada de 18 de outubro de 2022, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Administrativo), do mapa de pessoal desta junta freguesia, para exercício de funções na sede da junta para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

- 2 Legislação aplicável Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.
- 3 Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Comissão de Reserva de Recrutamento (ECCRC), está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

- 4 Para efeitos do disposto no artº 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artº 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 17 de julho de 2014, "as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria". 5- Local de Trabalho Sede da Junta Freguesia da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.
- 6 Caracterização dos postos de trabalho; realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; registar a correspondência recebida e expedida; proceder à conferência de faturas; ao lançamento de receitas e despesas: transferências bancárias; conferências bancárias/reconciliações e ao diário de tesouraria; garantir a arrecadação de receitas e a gestão do fundo de maneio; assegurar o processamento de vencimentos, elaboração de mapas de férias; atualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; elaboração de mapas mensais de descontos (Funcionários e Junta), elaboração da orçamento e prestação de contas, cadastro dos bens da freguesia, apoiar o executivo e a assembleia de freguesia; proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; reportar informação mensal à DGAL via SIIAL/SISAL; garantir a organização do Arquivo da Freguesia.
- 7 Posicionamento remuneratório. Obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a retribuição de 705.00€
- 8 Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos

ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no art.º 17º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho;

- 8.1 Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória segundo a idade.
- 8.2 Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável.
- 8.3 Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 9 Âmbito do Recrutamento;
- 9.1- Candidatos com relação jurídica de emprego publico.
- 9.2 Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
- 9.3 Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal da Junta Freguesia idênticos ao posto de trabalho para

cuja ocupação se publicita o presente procedimento 10 - Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, ate ao termo do prazo estabelecido, para fregspedrolapasribbranca@gmail.com 10.1 - Nos termos do art.º 13 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço da Junta Freguesia, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 - Métodos de seleção, nos termos do nº 1 do art.º 36, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho: Prova de Conhecimentos - (PC) Avaliação Psicologia - (AP) Entrevista Profissional de Seleção - (EPS) 11.1 - Prova de Conhecimentos - Será uma prova escrita, com a duração de 60 minutos, e versará

sobre a seguinte legislação: Lei nº 35/2014 de 20 junho; Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e o Decreto-Lei nº. 4/2015 de 7 de janeiro.

11.2 - A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que costa no art.º 21 da Portaria.

11.3 - Entrevista profissional de seleção - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.4 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

OF= 60%PC+25%AP+15%EPS

Em que:

OF - Ordenação Final

PC - Prova de Conhecimentos

AP - Avaliação Psicológica

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

11.5 - Nos termos do artigo 7.º da Portaria, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes

#### termos:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.
- 12 Os candidatos com vínculo de emprego publico que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicado os métodos descritos no ponto 10);
- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS)

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

OF= 60%AC+25%EAC+15%EPS

Em que:

OF - Ordenação Final

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de Avaliação de competências

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

12.1 - Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a

habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

- 12.2 A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 12.3 Entrevista profissional de seleção A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.
- 13 As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

14 - O Júri dos concursos será constituído por:

Presidente - Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe Gabinete no Município de Torres Novas.

Vogais Efetivos - Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos no Município de Torres Novas e Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo, Assistente Técnico da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca.

Vogais Suplentes - Mónica Martins Pereira Rodrigues, Assistente Técnico da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca e Paula Cristina Fernandes Paisana, Assistente Técnico da

União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago).

14.1 - O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no art.º 6º da Portaria supramencionada. 16 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da freguesia (http://www.freguesiasaopedrolapasribeirabranca.p t/) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção. 17 - Quota de emprego - nos termos do nº 3 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6° e 7° do diploma supramencionado. 18 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição, a Administração Publica enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Sede da União Freguesias das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, em 24 de

outubro de 2022 O Presidente da Junta Freguesia Júlio Manuel dos Reis Clérigo

**∢** Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

◆ Voltar ao topo

Desenvolvimento e apoio técnico

### Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta\_Pesquisa\_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa\_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP\_Pesquisa.aspx)

Formulários

# Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

EPSO (https://epso.europa.eu/home\_pt-pt)

Carreiras Internacionais (http://www.carreirasinternacionais.eu)

Org. Int. do Trabalho (https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

OCDE (http://www.oecd.org/careers/)

Netemprego (IEFP) (http://www.lefponline.iefp.pt)

Ministério das Finanças 2013

BEP v4.0.0.6 de 2022-09-16 @ 266